



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

79

=LEI Nº 885, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$330.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- <u>Serviços Urbanos</u>	
	12.3-Setor de Obras Públicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$230.000,00;
	12.8-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$100.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>Cr\$330.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE OUTUBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Sergio Luiz Calvani
Diretor do Serviço de Administração